DECRETO Nº 1.665 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor da Secretaria da Fazenda e Orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.506, de 26 de dezembro de 2017, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor da Secretaria da Fazenda e Orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 28 de dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.665/2018.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 08- SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Unidade Orçamentária-0801- Secretaria da Fazenda e Orçamento
0801.04.0123.0010.2053- Manutenção Fazendária
Função- 04 Sub-Função- 0123
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2053

384- 3390.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Anexo II do Decreto nº. 1.665/2018.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 08- SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Unidade Orçamentária-0801- Secretaria da Fazenda e Orçamento
0801.04.0123.0010.2053- Manutenção Fazendária
Função- 04 Sub-Função- 0123
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2053

386- 3390.93.00.00-Indenizaçãoes e restituições.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).